



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 00209/2013

Dispõe sobre a proibição do uso de andadores infantis em creches e escolas sediadas em Santa Bárbara d'Oeste e a comercialização desses equipamentos no município, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Ademir da Silva.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Ademir da Silva e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o uso de quaisquer equipamentos conhecidos como andadores infantis, em creches e escolas, públicas ou particulares, sediadas neste município.

Art. 2º Fica proibida a comercialização de andadores infantis nas lojas sediadas no município de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 3º Para o cumprimento do disposto nesta Lei, o município deverá estabelecer regras para sua fiscalização, em decreto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 22 de novembro de 2.013.

Ademir da Silva
-vereador-

PROTOCOLO Nº: 11411/2013
DATA: 22/11/2013
HORA: 15:51
USUÁRIO: REINALDO



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Exposição de Motivos

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Ademir da Silva, que dispõe sobre a proibição do uso de andadores infantis em creches e escolas sediadas em Santa Bárbara d' Oeste e a comercialização desses equipamentos no município, e dá outras providências.

A Sociedade Brasileira de Pediatria vem, sistematicamente, combatendo o uso dos tradicionais andadores infantis, tendo lançado uma campanha para banilos de todo o país. Estatísticas alarmantes de acidentes graves ocorridos com bebês em fase de aprendizagem do ato de caminhar fundamentam a ação da S.B.P.

Outro forte argumento dos médicos é o que de que os andadores não trazem nenhum benefício ao desenvolvimento dos bebês – “mas os sujeitam a riscos como tombamento, quedas de escadas e acesso facilitado a fontes de perigo como bocas de fogão acesas e produtos tóxicos”.

Os andadores em que a crianças ficam sentada no meio com os pezinhos empurrando o utensílio podem chegar à velocidade de 1 metro por segundo. Qualquer objeto que trave a sua rodinha pode tombar o andador e a primeira parte do corpo a ser projetada ao chão é a cabeça.

A Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) diz que “há pelo menos um caso de traumatismo para cada duas a três crianças que utilizam o andador e que em 1/3 desses casos as lesões são graves”. Os pediatras ainda explicam que bebês que usam o equipamento levam mais tempo para ficar de pé e para caminhar sem apoio, engatinham menos e têm resultados inferiores em testes de desenvolvimento.

Em Passo Fundo/RS, desde 2010 o uso de andadores por crianças em creches e escolas públicas é proibido. Isso ocorreu depois da morte de uma criança de 10 meses que caiu enquanto usava um andador. O Dr. Rui Wolf, o pediatra que atendeu a criança, entrou com denúncia no Ministério Público, que em seguida recomendou que a prefeitura proibisse o uso do equipamento. “A venda de andadores deveria ser proibida em todo o Brasil”, diz Wolf.

No Brasil, poucos são os dados oficiais existentes sobre situações que envolvem o uso de andadores infantis. Apenas a título de informação, trago registros do tratamento da questão em outros países, conforme a seguir:

- Alemanha: em 2010, a Associação Profissional de Médicos de Crianças e Adolescentes da Alemanha lançou uma campanha defendendo a proibição da venda dos andadores. A recomendação é de que o veto fosse estendido a toda a União Europeia, onde a venda é permitida.

PROTOCOLO Nº: 11411/2013

DATA: 22/11/2013

HORA: 15:51

USUÁRIO: REINALDO



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

- Canadá: proibiu o uso dos andadores de forma pioneira, em 2004, por considera-los muito perigosos e sem utilidade para o desenvolvimento do bebê. A posse de um equipamento pode levar a multas de até US\$100 mil ou seis meses de prisão. Não é permitida a venda nem de produtos usados.

- Estados Unidos: eram muito populares até os anos 90, quando a Comissão de Segurança de Produtos para os Consumidores declarou que os andadores respondiam por mais lesões em bebês do que qualquer outro artigo infantil. A Academia Americana de Pediatria desencoraja o uso, mas a venda é permitida.

- Inglaterra: uma estimativa da década passada indicava que algo em torno de 250 mil bebês utilizavam andadores no país. Pelo menos 4 mil, a cada ano, eram atendidos em algum machucado provocado por esse equipamento. Médicos e fisioterapeutas já manifestaram contrariedade com seu uso.

-Turquia: um estudo realizado em 2009 mostrou que o uso de andadores é disseminado no país. Em uma pesquisa realizada com 495 crianças de dois meses a cinco anos, foi demonstrado que 75% delas haviam utilizado o equipamento em alguma fase do desenvolvimento.

Ingrid Emanuelson, uma pesquisadora sueca, publicou uma análise dos casos de traumatismo craniano moderado em crianças menores de quatro anos. Ela considerou o andador o produto infantil mais perigoso, seguido por equipamentos de playground.

Para garantir que nossas crianças estejam seguras, principalmente em seus primeiros meses de vida e que possam aprender seus primeiros passos, sem riscos, é que apresento este projeto de lei, para o qual peço o apoio dos nobres pares.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 22 de novembro de 2013.

Ademir da Silva
-vereador-

PROTOCOLLO Nº: 11411/2013 DATA: 22/11/2013 HORA: 15:51 USUÁRIO: REINALDO